



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2317 DE 06 DE MAIO DE 2020

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretária Municipal de Obras e Serviços para cobrir despesas na seguinte dotação e convênio abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020701 15.451.0013.2021/ 4.4.90.51 02.81 – 100-0XX	Secretaria Municipal de Obras e serviços Departamento de Infraestrutura Pavimentação de vias urbanas Obras e Instalações SEDR-Pavim.Rua Joaquim Ferreira	100.000,00
020701 15.451.0013.2021/ 4.4.90.51 02.81 – 100-0XX	Secretaria Municipal de Obras e serviços Departamento de Infraestrutura Pavimentação de vias urbanas Obras e Instalações SEDR-Pavim.Rua Ozório Rosa	100.000,00
	Total	200.000,00

Artigo 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com excesso de arrecadação, decorrente de recurso do Governo Estadual não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2020, Lei Municipal nº 2.294/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e disponível no site da prefeitura municipal de Araçoiaba da Serra
www.aracoiaba.sp.gov.br, em 06 de Maio de 2020.